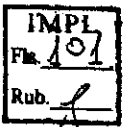




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. W. Castro
D. Of. 29-12-68



LEI nº 2.812, de 6 de dezembro de 1.967.

Declara de utilidade pública a
"CRECHE DO CENTRO ESPÍRITA BEZER-
RA DE MENEZES" de Aquidauana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de -
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17,
da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a "
CRECHE DO CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES", com sede em
Aquidauana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de de-
zembro de 1.967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada
as fls. 50 v do
livro competente
em 17-11-68.
S. E. Costa*